



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23244.004828/2025-36

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025 (1138077), CUJO O OBJETO REFERE-SE À REPACTUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CATEGORIA D) COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAL A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC E A EMPRESA PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, situado na Via Chico Mendes, nº 3.084, Bairro Triângulo Novo, CEP: 69.906-302, cidade de Rio Branco - AC, inscrito com o CNPJ nº 10.918.674/0001-23, representado pelo Magnífico Reitor o Senhor **Fábio Storch de Oliveira**, nomeado pelo [Decreto Presidencial s/nº, de 30 de setembro de 2024, Publicado em: 01/10/2024 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 1, do Diário Oficial da União – DOU](#), portador da matrícula funcional (SIAPE) nº 1792192, domiciliado e residente em Rio Branco/AC, vem apostilar o Contrato Ifac nº **14/2025**, denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.553/0001-23, sediada na Rua Bandeirantes, Nº 36, sala 01 Sobreloja, Bairro: Centro - Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a **REPACTUAÇÃO**, em consonância com o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 135 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, a Cláusula sétima do Contrato original - Repactuação dos Preços Contratados e os Termos Aditivos AC000004/2026 (1373571) e AC000006/2026 (1373588) a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DESTES APOSTILAMENTO

2.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 20.461,88** (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo:

2.1.1. O valor retroativo de **R\$ 5.124,79** (cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), compreendendo o período de 01/01/2026 a 31/07/2026;

2.1.2. O valor de **R\$ 9.481,85** (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/12/2026;

2.1.3. O valor de **R\$ 5.855,24** (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), compreendendo o período de 01/01/2027 a 16/05/2027.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (1374344)														
ITEM	DESCRIÇÃO/ QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR MENSAL (EM R\$)	VALOR GLOBAL (24 MESES) (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO (EM R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (EM R\$)	VALOR GLOBAL REPACTUADO (24 MESES) (EM R\$)	DIFERENÇA UNITÁRIA REPACTUADA (EM R\$)	DIFERENÇA MENSAL REPACTUADA (EM R\$)	RETROATIVO DE 01/01/2026 A 31/07/2026 (EM R\$)	REFORÇO DE EMPENHO 01/08/2026 A 31/12/2026 (EM R\$)	VALOR TOTAL DISTRIBUÍDO DE 01/01/2026 A 31/12/2026 (EM R\$)	DIFERENÇA CONTRATUAL 2027 01/01/2027 A 16/05/2027 (EM R\$)	VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO
36	Motorista de veiculo pesado (categoria D) - 1	4.302,77	4.302,77	103.266,48	4.506,48	4.506,48	108.155,52	203,71	203,71	1.425,97	1.018,55	2.444,52	923,49	3.368,01
37	Diárias para motorista intermunicipal - 240	216,73	2.167,30	52.015,20	288,98	2.889,80	69.355,20	72,25	722,50	1.661,75* (23 diárias)	7.008,25	8.670,00	3.612,50	12.282,50
38	Auxiliar de serviços diversos/geral - 1	3.629,10	3.629,10	87.098,40	3.920,11	3.920,11	94.082,64	291,01	291,01	2.037,07	1.455,05	3.492,12	1.319,25	4.811,37
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:				242.380,08			271.593,36			5.124,79		14.606,64		20.461,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. O novo valor global estimado do contrato é de **R\$ 271.593,36** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

3.2. O novo valor mensal estimado dos itens 36 e 38 contrato é de **R\$ 8.426,59** (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. Os novos valores constantes nessa cláusula valerão a partir de **01 de agosto de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RETROATIVO

4.1. O valor retroativo de **R\$ 5.124,79** (cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), compreende o período de 01/01/2026 a 31/07/2026.

4.2. Cabe a gestão contratual, por meio de fiscalização, atestar o cumprimento das obrigações constantes em Acordo Coletivo por parte da contratada para o devido ateste de nota fiscal de repactuação.

4.3. Deverá a contratante pagar à contratada somente pelos serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada:

5.2. Programa de Trabalho: 171183;

5.3. Ação nº: 20RL;

5.4. Plano Interno: L20RLP0109N;

5.5. Fonte de Recurso: 1000000000;

5.6. Natureza de Despesa: 33.90.37;

5.7. Notas de Empenho nº: [2026NE000051 \(1384594\) - Serviço](#) e [2026NE000059 \(1384595\) - Diárias](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura, em função do novo valor pactuado para o ajuste, sendo necessário o reforço da garantia contratual correspondente a 5% (Cinco por cento) do novo valor do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 08/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388617** e o código CRC **B65EDFEA**.